

Bertiooga, 23 de março de 2023.

Concorrência Pública nº 05/2022

Empresa: RI PROJETOS - (Esclarecimento)

Segue abaixo análise e parecer no tocante aos esclarecimentos interpostos:

Questionamento 1: *“10 – DAS CONDIÇÕES, DO SERVIÇO DO EDITAL E 8 – AS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA, DO TERMO DE REFERÊNCIA.”*

“No item 10.1 o edital traz o prazo de início em até 15 dias corridos a partir da Ordem de Serviço. No entanto, o Termo de Referência informa o prazo de 10 dias, 8.1. Qual considerar?”

Resposta: Alinhado ao novo edital o prazo será de 15 dias.

QUESTIONAMENTO Nº 2: *“5.4 QUANTITATIVOS, POTÊNCIA EM WATTS E ESPECIFICAÇÃO.”*

“Visto que os quantitativos de cabo e conector não abrange a totalidade das luminárias, inclusive não contemplando o relé, não está prevista a substituição desses itens em todas as implantações, sendo apenas inseridas quando necessárias e se houver saldo. O entendimento está correto?”

Resposta: A quantidade de cabo e conector serão utilizados quando necessários e havendo saldo. Revendo a planilha de materiais, constatamos que os relês fotoelétricos serão acrescentados.

QUESTIONAMENTO Nº 3: *“6 – MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.”*

“O item solicita: Nesse caso, poderia ser utilizado luminárias em Vidro? E se sim, os ensaios UV seriam obrigatórios?”

Resposta: Será aceita a luminária provida de policarbonato e ensaio IK-08.

QUESTIONAMENTO Nº 4: *“6 – MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.”*

“O item solicita: Nesse caso, poderia ser utilizado luminárias em Vidro? E se sim, os ensaios UV seriam obrigatórios?”

Resposta: Será aceita a luminária provida de policarbonato e ensaio IK-08.

QUESTIONAMENTO Nº 5: “6 – MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.”

O item 6.3 estabelece a periodicidade em relação o ensaio das LUMINÁRIAS. O entendimento desse ponto deve ser literal?”

Resposta: Entendemos que ficou restritivo sendo excluído esse item no novo Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO Nº 6: 6 – MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.”

“Nesse mesmo tópico, há a observação referente ao RANGE DE POTÊNCIA, conforme planilha de quantidade e custos. Apesar de não existir nos anexos item chamado “PLANILHA DE QUANTIDADE E CUSTOS”, entende-se que poderá ser apresentada luminária entre o range de 51W a 67W que atenda as especificações? E que, de qualquer forma, dentro nesse entendimento, poderia apresentar uma luminária de potência inferior ao range 51W a 67W, dentro do intervalo de fluxo luminoso +/-10% de 8.800LM, que atenda a Eficiência Luminosa Mínima de 160LM/W.”

Resposta: Em reanálise ao edital, refizemos o Termo de Referência para que existam mais fornecedores que atendam as especificações técnicas das luminárias, de acordo com novo edital, conforme abaixo:

6 - Materiais a serem utilizados na iluminação

d) As luminárias e projetores LED deverão atender os seguintes requisitos de potência e especificação:

QTDE.	Unid	Potência mín. e máx. (W)	Eficiência Luminosa mínima LM/W
2.000	Pçs	51 a 67 *	150
1.200	Pçs	98 a 137 *	150
1.100	Pçs	138 a 180 *	160
200	Pçs	181 a 239 *	160
150	Pçs	700 a 900	123

Obs.*: A aplicação dos itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, tem origem na Tabela SINAPI (considerando os critérios para orçamento de referência que disponibiliza os valores praticados). Será aceito o Range de potência em consonância com Eficiência mínima, conforme a planilha de quantidade e custos.

e.1) Especificação das Luminárias deverá atender os seguintes requisitos:

- Temperatura de cor do led para luminárias públicas de 4000k a 5000k;
- Lente de policarbonato com grau de proteção contra impacto IK08 e

- Ensaio Anti-uv;
- Grau de distribuição luminosa tipo II media limitada ou totalmente limitada;
 - Proteção Salt spray 1000hs para os elementos de fixação da luminária que não sejam em material inoxidável;
 - Grau de proteção IP66 do conjunto ótico e driver conforme portaria 20/62 INMETRO;
 - Garantia de 5 anos;
 - **Fator de potência maior ou igual a 0,92;**
 - O material do corpo e da soqueteira deverá ser em alumínio injetada a alta pressão ou alumínio extrudado;
 - A luminária deverá possuir ajuste de ângulo de +-15° através de sua soqueteira de alumínio (obs: uso de adaptador somente com material de alumínio e com devidos ensaios mecânicos, vibração e força do vento de acordo aos ensaios da luminária);
 - Vida útil mínima de 65.000 horas;

Comissão Permanente de Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE BERTIOGA**
Secretaria de Serviços Urbanos
